



cancelado nesta data conforme disposto no art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do Município.
Em: 07/05/2018
Maria das Mercês A. do Nascimento
Auxiliar Administrativo
Nº 2584/2017

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 1.755/2018

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que RAIMUNDO FERREIRA PEREIRA em favor do Município, expediu o Título Definitivo nº 036/97, em 20 de agosto de 1997;

CONSIDERANDO que o citado Título Definitivo não foi a tempo devidamente registrado em Cartório desta Comarca, expirando assim o prazo de 6 (seis) meses definido pelo CPC;

CONSIDERANDO ainda ter efetuado a doação para a CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, conforme consta de documentos comprobatório;

CONSIDERANDO, finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

DECRETA:

Art. 1º. Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 036/97, Lavrado em favor de RAIMUNDO FERREIRA PEREIRA, referente uma área de 471,20m² (quatrocentos e setenta e um metros e vinte centímetros quadrados), descrito como LOTE 020, QUADRA 179, SETOR 002, zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º. Determina ao Departamento de Regularização fundiária Urbana (DRFU) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), a formalização de Processo Administrativo, com vista a confirmar a emissão de novo Título Definitivo de Propriedade Urbana em favor da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL.

Art. 3º. Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2018.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de SFX/PA

Nota:
Este Decreto foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu – Pará.